



NORMATIVO

CASCATAS SANJOANINAS 2018

O Concurso de Cascatas Sanjoaninas decorrerá na Vila de Avintes, de 23 a 30 de junho de 2018, numa organização da Junta de Freguesia de Avintes.

Art.º 1.º - Condições de participação

No concurso poderão participar todos os interessados, pessoas singulares ou coletivas, sendo as condições de participação as seguintes:

-Montagem de uma cascata de S. João, em local a escolher pelo interessado, na Freguesia de Avintes.

Art.º 2.º - Inscrição

Os interessados devem preencher uma ficha de inscrição que deve dar entrada nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia de Avintes, até às 17h30 do dia 31 de maio de 2018.

Art.º 3.º - Horário de funcionamento

Abertura da Cascata ao público, de 23 a 30 de junho, das 15h00 às 22h00.

Art.º 4.º - Classe dos participantes

1 – As cascatas serão agrupadas nas seguintes classes:

Classe A – TRADIÇÃO;

Classe B – CONTINUAÇÃO;

Classe C – INFANTIL.

2 – Na Classe TRADIÇÃO poderão inscrever-se todas as pessoas singulares (maiores de 18 anos) ou coletivas.

3 – Na Classe CONTINUAÇÃO poderão inscrever-se todas as pessoas singulares com idades entre os 13 e 17 anos.

4 – Na Classe INFANTIL poderão inscrever-se todas as pessoas singulares até aos 12 anos de idade (inclusive).

Art.º 5.º - Diplomas e prémios

1 – Todos os participantes receberão um diploma e um prémio monetário de participação.

2 – Os três primeiros classificados pelo Júri da Classe TRADIÇÃO não terão prémio de participação, recebendo um prémio de classificação:

a) 1º Prémio: 100€

b) 2º Prémio: 90€

c) 3º Prémio: 80€



- 3 – Os participantes da Classe Tradição : apoio monetário 70€.
- 4 – Os participantes da Classe Continuação: apoio monetário de 50€.
- 5 – Os participantes da Classe Infantil: apoio monetário de 25€.
- 6 – As cascatas participantes na Classe Tradição serão avaliadas por um Júri que atribuirá os 3 primeiros lugares, ficando as restantes em 4.º lugar *ex aequo*.

Art.º 6.º - Constituição do Júri

O Júri será formado por três individualidades a convidar pela Junta de Freguesia, preferencialmente constituído por pessoas não residentes em Avintes.

Art.º 7.º - Critérios de montagem e de apreciação dos jurados

1 – A montagem da Cascata deve ter em conta os seguintes fatores, que serão avaliados pelo Júri:

-Tradição e Rusticidade – respeito pela tradição e o uso de materiais, naturais e rústicos;

-Harmonia e Bom Gosto – harmonia do conjunto e o bom gosto do arranjo da cascata;

-Valor Etnográfico – o valor do conjunto, enquanto representação do mundo real e das tradições populares;

-Engenho – os aspetos ligados ao movimento, circulação de água e outras formas engenhosas de dar vida às cascatas;

-Bonecos – a qualidade, variedade e representatividade dos bonecos;

-Réplicas de construções e monumentos – a qualidade, variedade e representatividade das réplicas;

-Inovação – todos os aspetos que, no respeito pela tradição, introduzam inovação nas cascatas.

2 – Poderão ser desclassificadas pela Junta de Freguesia e não receberão qualquer apoio previsto no Art.º 5.º do presente Normativo, as Cascatas que não cumpram minimamente os critérios mencionados no ponto 1 do Art.º 7.º.

3 – Os membros do júri visitarão as Cascatas em conjunto, pelo menos uma vez, mas podendo fazê-lo mais vezes se assim o entenderem.

4 – Após a ou as visitas a todas as Cascatas, os membros do Júri deverão reunir para atribuírem a classificação e elaborarem a respetiva ata.

6 – As decisões do Júri quanto às classificações serão soberanas e não são passíveis de recurso.

Art.º 8.º - Entrega dos prémios, diplomas e apoios monetários

A entrega dos prémios, diplomas de participação e dos apoios monetários será realizada em cerimónia pública, e de confraternização, em data a designar.



Art.º 9.º - Dúvidas e interpretações

As dúvidas que possam surgir na aplicação deste Normativo, ou situações que ocorram e que não estejam previstas, serão resolvidas pela Junta de Freguesia de Avintes.

Art.º 10.º - Aceitação do presente Normativo

A participação no Concurso de Cascatas Sanjoaninas implica a total aceitação do presente Normativo.

Aprovado em reunião de Executivo da Junta de Freguesia de Avintes a 7 de maio de 2018.